LEI Nº 4.270, DE 28 DE ABRIL DE 2014

Institui a Semana Municipal de Incentivo à Doação de Medula Óssea no Município de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Pato Branco a " Semana Municipal de Incentivo à Doação de Medula Óssea" a ser realizada anualmente de 14 a 21 de dezembro.

Art. 2º A presente Lei tem por objetivo:

I - Estimular a doação voluntária de medula óssea, ampliar as possibilidades de localização de doadores compatíveis, informar, sensibilizar, conscientizar e difundir a necessidade de se ter doadores de medula óssea, bem como manter o cadastro de doadores atualizado;

II - desenvolver atividades de orientação, capacitação e educação continuada sobre transplantes, doação e identificação de doadores, para profissionais da área da saúde, especialmente aos que atuam nas unidades de obstetrícia, oncologia e no Programa de Saúde da Família, por intermédio do Hemonúcleo de Pato Branco;

III - alertar o doador cadastrado sobre a importância de manter seus dados cadastrais atualizados e, efetivamente, comparecer para realizar a doação quando chamado a doar;

IV - estimular a criação de pontos fixos e móveis de coleta de sangue para fins de tiragem e cadastro de doadores voluntários de medula óssea.

Art. 3º A *Semana Municipal de Incentivo a doação de Medula Óssea* passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Pato Branco.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios e parcerias com o Governo Federal e Estadual, bem como com instituições privadas, fundações, empresas, organizações governamentais ou não governamentais visando à execução da campanha de que trata esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 28/2014, de autoria do Vereador Geraldo Edel de Oliveira.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 30 / 04 / 2014 Edição: 0584 DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em 30 / 04 / 2014 Edição: 6064 PÁG. B 6064 B 9 JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE